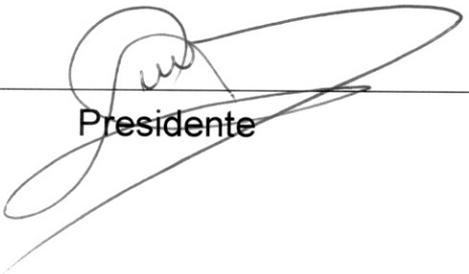


Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 133/2016.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”
22/11/2016



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.660, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.016.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 133/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 22 de novembro de 2.016.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.660, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A ATENDER INSUFICIÊNCIAS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 572.500,000 (quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), destinado a suprir as seguintes dotações orçamentárias como segue:

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0181.2087.0000 – Manutenção do Setor de Administração - SAAE
(006)–3.1.90.11.00–01.110.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. CivilR\$ 120.000,00
(013) – 3.3.90.47.00 – 01.110.000 – Obr Tributárias e Contributivas.....R\$ 4.500,00

030300 SETOR DE ÁGUAS DO SAAE

17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE
(017)–3.1.90.11.00–01.110.000–Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R\$ 250.000,00
(018) - 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 120.000,00
17.512.0181.2503.0000 – Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE
(030) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 - Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE

17.512.0181.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto
(025)–3.1.90.11.00–01.110.000– Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R\$ 32.000,00
(026) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 - Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente do SAAE, na quantia de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais):

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO

17.512.0019.2090.0000 – Aquisição de Material Permanente
(004) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.100,00
17.512.0020.2115.0000 – Capacitação de Servidores
(005) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.500,00
17.512.0181.2087.0000 – Manutenção do Setor de Administração do SAAE
(010) – 3.3.90.33.00 – 01.110.000 – Passagens e despesas de locomoção.....R\$ 4.000,00
17.512.0181.2491.0000 – Publicidade e Propaganda
(014) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros- PJ.....R\$ 3.260,90

030200 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE

04.122.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais
(032) – 3.1.90.91.00 – 01.110.000 - Sentenças Judiciais.....R\$ 29.000,00

030300 SETOR DE ÁGUAS DO SAAE





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de **Águas** do SAAE
(022) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 80.639,10

Art. 3º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal, na quantia de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais):

010100 CORPO LEGISLATIVO

01.031.0009.1404.0000 – Const. Ampl. e Melh. Prédio Victor Maida
(001) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 55.000,00
01.031.0009.2071.0000 - Plenário
(002) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil...R\$ 269.000,00
01.031.0009.2073.0000 – Encargos **Especiais**
(005) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

Art. 4º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente do Superávit Financeiro de 2015 na quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 22 de novembro de 2.016.

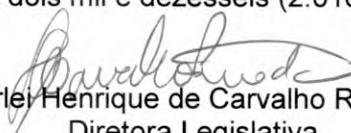
DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e dois (22) de novembro de dois mil e dezesseis (2.016).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 871/2016

Ibitinga, 23 de novembro de 2016.

Assunto: Envia Resoluções.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.660/2016 e 4.661/2016** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 22 de novembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


WINDSON PINHEIRO
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA – SP**

